



355 PGM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

LEI Nº3298, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 64.735,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais), nos seguintes órgãos, atividades e elementos de despesa do orçamento vigente, no Recurso 0001 - Livre:

SECRETARIA DE MUNIC. DA CULTURA E TURISMO

07.02.23.695.0011.2.053 - PROMOÇÃO, INCENTIVO E APOIO A FESTIVIDADES CULTURAIS, TURÍSTICAS, FOLCLÓRICAS E ESPORTIVAS, PREVISTAS NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO.

(195) 3.3.60.45 - Subvenções Econômicas - R\$ 19.235,00

07.01.13.391.0003.2.054 - AUXÍLIO A ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO

(200) 3.3.60.45 - Subvenções Econômicas - R\$ 13.000,00

SECRETARIA MUN TRANSP SERV. URB. E INT. T. M

08.01.15.451.0015.2.063 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

(238) 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 3.500,00

08.01.17.512.0019.2.068 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO

(252) 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$ 11.500,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE

10.02.10.301.0040.2.126 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(3250) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.000,00

SECRET. DE MUNIC. DA ASSISTENCIA SOCIAL

11.01.08.122.0002.2.137 - MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

(576) 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$6.000,00

11.01.08.122.0002.2.138 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

(581) 3.3.90.30 - Material de Consumo - R\$4.000,00

(582) 3.3.90.36 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física - R\$ 2.000,00

11.0108.243.0035.2.142 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

(606) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente - R\$ 2.000,00

11.04.16.482.0046.2.153 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

(3239) 3.3.90.92 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita – R\$ 1.500,00.

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo 1º Inciso I. A redução no valor de **R\$ 64.735,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais)** nos seguintes órgãos e projetos/atividades, conforme **Resoluções de Mesa nº. 277, 324, 367, 397 e 447/2013 da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul.**

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas das Secretarias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 27 dias do mês de dezembro do ano de 2013.

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
27 12 2013
[Assinatura]

[Assinatura]
Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se